



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 04 / 2015**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO**  
**CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL**  
**PROCIÊNCIA 2015-2016**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, Art. 60, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2015 do Programa Institucional de Incentivo à Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural (PROCIÊNCIA).

## **1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O presente edital visa à indicação de recurso financeiro de despesa e custeio a serem concedidas diretamente ao pesquisador. Trata-se de recursos da matriz orçamentária do IFRJ, referentes à rubrica de Pesquisa Aplicada desta instituição, gerenciados pela PROPPi. O recurso visa contribuir para a melhoria da qualidade do desenvolvimento da pesquisa, especialmente aquela relacionada aos programas institucionais de pesquisa e pós-graduação da instituição.

**1.2.** O presente edital visa contemplar pesquisadores com um recurso financeiro, a ser utilizado no período descrito no Cronograma contido no Anexo I.

**1.3.** O pesquisador poderá concorrer a este Edital com apenas um projeto de pesquisa, uma única vez, devendo optar pelo recurso de R\$2.000,00 (dois mil reais) ou R\$4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a especificidade do projeto de pesquisa e as condições descritas no item 3.

**1.4.** Poderão participar deste Edital servidores/pesquisadores, docentes ou técnicos administrativos, do quadro efetivo do IFRJ.

**1.5.** O processo seletivo do PROCIÊNCIA seguirá as etapas definidas no Cronograma contido no Anexo I deste Edital e será coordenado pela PROPPi.

**1.6.** O presente edital será concomitante com o **Edital Interno 03/2015 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT)**. O pesquisador poderá concorrer a ambos os editais utilizando um mesmo projeto de pesquisa, declarando, para isso, no formulário de inscrição (comum aos dois editais) a participação em um ou nos dois editais.

**1.7.** O pesquisador que concorrer a este Edital poderá ser convocado pela PROPPi como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, devendo, caso ainda não tenha feito, preencher o formulário disponível em <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php?sid=63627&lang=pt-BR>.

**1.7.1.** Caso o pesquisador, quando convocado, não possa participar como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, deverá indicar um substituto da área com disponibilidade para a avaliação, através de declaração (Anexo V), a ser avaliada pela PROPPi. Caso contrário, será considerado inadimplente, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados por esta Pró-Reitoria.

## **2. DOS OBJETIVOS DO FINANCIAMENTO**

**2.1.** Contribuir para a consolidação da pesquisa no IFRJ por meio do fomento ao pesquisador em itens de custeio para a pesquisa por meio do(a):



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- I. institucionalização das pesquisas científicas, tecnológicas e artístico-culturais realizadas nos *Campi* do IFRJ;
- II. desenvolvimento dos projetos de pesquisa que, preferencialmente, estejam em articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição, principalmente com os programas institucionais de iniciação científica e tecnológica (PIBICT e PIVICT);
- III. aumento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural;
- IV. melhoria da qualificação de recursos humanos em pesquisa.

**2.2.** O objetivo do recurso é financiar material de consumo (vidrarias, reagentes, papelaria, etc.) e demais itens de custeio para a pesquisa, onde se incluem os serviços de terceiros para consertos e pequenos reparos, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, assim como custeio de despesas relativas à inscrição em eventos (cursos, congressos, seminários, etc.), transporte/deslocamento necessários para o desenvolvimento/divulgação da pesquisa (congressos, trabalhos ou coletas de material de campo, etc.).

**2.2.1.** Custeio de hospedagem e passagem aérea é permitida, **exclusivamente**, para os estudantes.

**2.2.2.** É vedado o uso do recurso deste Edital:

- I. para gastos com combustível, manutenção e aluguel de carros;
- II. para gastos em alimentação, a menos que esta seja o objeto da pesquisa;
- III. para gastos com hospedagem e/ou passagem aérea para o servidor, pois a emissão de passagens e a concessão de hospedagem, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, ocorrerão, **exclusivamente**, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP (Portaria nº 403 de 23 de abril de 2009).

**2.3.** São vedadas despesas com aquisição de material permanente, como livros, equipamentos, móveis, computadores, etc.

**2.4.** O detalhamento sobre a natureza de despesas referentes a materiais de consumo e serviços de terceiros se encontra no Anexo IV (que tem por base a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional).

**2.5.** Para fins de comprovação de gastos com uso do recurso, deve ser apresentado relatório de prestação de contas, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, acompanhado das notas fiscais digitalizadas em formato PDF, através de formulário eletrônico.

**2.5.1.** No caso de gastos com reagentes controlados pelo exército e/ou pela polícia federal, a nota fiscal deverá ser emitida necessariamente em nome do *Campus* do IFRJ onde é realizada a pesquisa, informando seu CNPJ.

**2.5.2.** Em todos os outros casos as notas fiscais deverão estar em nome do pesquisador (“NOME DO PESQUISADOR / PROCIÊNCIA”), informando seu CPF.

**2.5.3.** A não apresentação da prestação de contas no prazo previsto implicará na inadimplência do pesquisador, deixando-o sujeito à devolução da cota percebida.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.1.** O recurso alocado para financiamento do presente Edital será distribuído em duas faixas da seguinte forma:

- I. Faixa A – cota de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II. Faixa B – cota de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**3.2.** Os pesquisadores que submeterem projeto de pesquisa à Faixa B deverão apresentar, como anexo, planilha com previsão de gastos, sem a necessidade de orçamento.

**3.3.** Os pesquisadores que submeterem projeto de pesquisa à Faixa A não precisarão apresentar planilha com previsão de gastos.

**3.4.** Caso existam valores residuais neste Edital, a PROPPi poderá remanejá-los no intuito de atender à demanda de outros programas de pesquisa do IFRJ, considerando a ordem de classificação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível no site da PROPPi [www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia](http://www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia).

**4.2.** O pesquisador poderá submeter no máximo um projeto a este Edital.

**4.2.1.** É permitido solicitar no máximo uma cota em uma única faixa (A ou B).

**4.2.2.** Os projetos de pesquisa poderão ser renovados, sob justificativa, desde que se apresentem complementações e/ou alterações substanciais que justifiquem a solicitação, ou que os projetos tenham características específicas cujos resultados de estudo demandem médio ou longo prazos.

**4.2.3.** Na hipótese de envio de mais de 1 (um) projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, será considerado apenas o último projeto enviado.

**4.3.** O pesquisador deverá indicar 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos ao IFRJ, com área de formação relacionada ao seu projeto, informando nome completo, e-mail e instituição à qual pertence cada um.

**4.3.1.** Caso o pesquisador não indique os avaliadores *ad hoc*, receberá uma advertência (via e-mail [pesquisa@ifrj.edu.br](mailto:pesquisa@ifrj.edu.br)) e ficará inadimplente até a indicação, que deverá ser feita no prazo de 15 dias, após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

**4.4.** No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o pesquisador deverá:

- I. preencher todos os dados de identificação do pesquisador e do projeto.
- II. indicar dois (2) avaliadores *ad hoc* externos ao IFRJ, com área de formação relacionada ao seu projeto, informando nome completo, e-mail e instituição a qual pertence cada um.
- III. anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos para A, B, C e D encontram-se disponíveis em [www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia](http://www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia):
  - A. projeto de Pesquisa (de 10 a 20 páginas, incluindo figuras, quadros, anexos, etc.);
  - B. Termo de Autorização para desenvolvimento da pesquisa na Instituição assinado (no ano corrente) pelo Diretor Geral do *Campus* no qual o pesquisador está inserido;
  - C. Termo de Compromisso assinado pelo pesquisador;
  - D. formulário preenchido com a autoavaliação do Mérito do Pesquisador (Anexo II), tendo por base única e exclusivamente os dados contidos em seu Currículo Lattes;
  - E. currículo do pesquisador, completo e atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.

**4.5.** Estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo deste Edital o pesquisador que:

- I. Estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o relatório de atividades de outros programas de pesquisa já ocorridos e coordenados pela PROPPi, mesmo que após o resultado de "homologado";
- II. Estiver inadimplente com o item 4.3.1. deste Edital.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**4.6.** A inscrição/submissão de projeto de pesquisa implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

**4.7.** As inscrições homologadas serão divulgadas em [www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia](http://www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia), de acordo com o Cronograma contido no Anexo I deste Edital.

**4.7.1.** A homologação da inscrição dos projetos submetidos à renovação está condicionada à prestação de contas do PROCÊNCIA 2014-2015.

## 5. DA AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo será coordenado e supervisionado pela PROPI e pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação (CoPI) dos *Campi* do IFRJ.

**5.2.** Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.

**5.3.** A avaliação do Mérito do Projeto de Pesquisa será realizada pelo Comitê de Avaliação, descrito no item 5.1., e/ou pelos avaliadores internos e/ou externos e/ou consultores *ad hoc*.

- I. *Avaliadores internos*: deverão ser pesquisadores do IFRJ, preferencialmente com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento;
- II. *Avaliadores externos e consultores ad hoc*: deverão ser pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, preferencialmente com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento.

**5.3.1.** É vedado aos membros do Comitê e aos avaliadores:

- a) julgar projetos em que haja conflito de interesses;
- b) divulgar, antes do anúncio oficial da PROPI, os resultados de qualquer julgamento;
- c) desvirtuar o parecer dos avaliadores.

**5.4.** Cabe apenas aos avaliadores internos avaliar o Mérito do Pesquisador (Anexo II), que totaliza 40 pontos.

**5.4.1.** A Prestação de Contas do PROCÊNCIA 2014-2015 será considerada no processo de avaliação dos projetos de pesquisa submetidos à renovação no PROCÊNCIA 2015-2016.

**5.5.** A pontuação do Mérito do Pesquisador será divulgada antes do resultado final, em [www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia](http://www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia), de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, cabendo recurso, que será analisado pela PROPI e/ou pelo Comitê de Avaliação. A solicitação de recurso deverá ser feita através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado em <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php?sid=58283&lang=pt-BR>.

**5.6.** O Mérito do Projeto de Pesquisa (Anexo III) será julgado por, no mínimo, dois avaliadores distintos. Quando ocorrer divergência de recomendação e de nota, superior a 20% da pontuação máxima (12 pontos), entre os dois avaliadores, o Mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado por um terceiro avaliador. Serão consideradas as duas pontuações mais próximas.

**5.7.** A pontuação final será o resultado da média aritmética das duas avaliações do Mérito do Projeto de Pesquisa, acrescentada da nota obtida pelo Mérito do Pesquisador.

**5.8.** Para critério de desempate será considerado, nesta ordem:

- I. o somatório das notas atribuídas à “coerência e conteúdo” na tabela de pontos do Mérito do Projeto de Pesquisa;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- II. o somatório das notas atribuídas à “produção acadêmica e técnica em área do conhecimento do CNPq” na tabela de pontos do Mérito do Pesquisador.

**5.9.** Caso seja necessário e o projeto de pesquisa não tenha sido aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê Institucional de Avaliação poderá solicitar ao pesquisador que submeta seu projeto ao CEP e/ou CEUA, sendo necessário apresentar parecer consubstanciado, que será anexado aos documentos de registro da pesquisa, a ser analisado junto com o relatório final.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

- I. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo do IFRJ.
- II. Possuir título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Preferencialmente, integrar um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFRJ e/ou integrar o corpo docente de um curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*.
- V. Possuir autorização da Direção Geral do *Campus* para a realização da pesquisa em um dos *Campi* em funcionamento.
- VI. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou relatório de atividades de outros programas institucionais da PROPI com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VII. Apresentar relatório de prestação de contas (de acordo com o Cronograma contido no Anexo I) do projeto de pesquisa contemplado.
- VIII. Nas publicações (trabalhos e artigos), fazer constar agradecimento ao IFRJ.
- IX. **Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela PROPI (ver item 1.7), apresentando justificativa da impossibilidade em tempo hábil (a ser analisada) e enviando uma declaração (Anexo V) de indicação de substituto, com disponibilidade e anuência deste, para avaliar a demanda. Caso contrário, o pesquisador será considerado inadimplente, ficando, portanto, impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados pela PROPI.**

## 7. DOS REQUISITOS DO PROJETO

- I. Ser de autoria do pesquisador.
- II. Apresentar mérito técnico-científico.
- III. Ter anuência da Direção Geral do *Campus*.
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Somente será investido o recurso previsto neste Edital a pesquisadores que tenham projetos de pesquisa aprovados e classificados.

**8.1.1.** Todos os projetos aprovados e classificados estarão cadastrados e terão a chancela da PROPI com relação à pesquisa para serem desenvolvidos nas instalações desta Instituição.

**8.2.** Os pareceres do Mérito do Projeto de Pesquisa poderão ser solicitados aos Coordenadores de Área de Conhecimento (lista disponível na página [www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia](http://www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia)), após decorridos 60 dias da divulgação do resultado final.

**8.3.** O pesquisador/orientador que, por motivos previstos na Lei N.º 8112/1990, se afastar do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência do Programa, poderá solicitar migração de seu projeto



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

de pesquisa para outro pesquisador que esteja cadastrado como colaborador, que dará continuidade às atividades previstas no projeto, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o pesquisador deverá comunicar o fato oficialmente à CoPI do *Campus* e à PROPI, que providenciarão os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade do projeto de pesquisa.

**8.3.1.** Para que a solicitação de migração seja aceita, o pesquisador colaborador deve pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFRJ e não pode já ter sido contemplado pelo PROCÊNCIA no período vigente (2015-2016), conforme condições e obrigações previstas neste Edital.

**8.3.2.** Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o pesquisador deverá solicitar a devolução do recurso junto à PROPI.

**8.4.** Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [propesq@ifrj.edu.br](mailto:propesq@ifrj.edu.br).

**8.5.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação e homologados pela PROPI.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015.

MIRA WENGERT  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**  
**PROCIÊNCIA 2015-2016**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Liberação do edital	20 de Março de 2015
Submissão de projetos (formulário eletrônico)	20/Abril a 20/Maio de 2015
Divulgação da lista de inscrições homologadas	09 de Junho de 2015
Período de avaliação	11/Junho a 08/Julho de 2015
Divulgação da pontuação referente ao Mérito do Pesquisador	13/Julho de 2015
Solicitação de revisão da pontuação referente ao Mérito do Pesquisador (formulário eletrônico)	14/Julho de 2015
Divulgação do resultado final	23/Julho de 2015
Validade das notas fiscais	1º de Agosto de 2015 a 31 de Julho de 2016
Prestação de contas PROCIÊNCIA 2015-2016	Maio de 2016 *

\* Data provável



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II  
MÉRITO DO PESQUISADOR  
TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
Diploma de Doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de Mestrado, ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC, ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq, período correspondente de 2010 a 2015</b>					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,5 ponto/particip.	1,5		20,0	
Orientação de projetos de Semana Acadêmica e/ou jornadas científicas da instituição.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> nos projetos de pesquisa e/ou extensão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais da Instituição e/ou editais internos e externos ao IFRJ.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Ser editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista das revistas científicas da Instituição.	0,25 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexadas no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/particip.	1,0			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	4,5			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico (com ISSN) indexado no Qualis CAPES.	1,5 ponto/obra	9,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	1,0 ponto/obra	3,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto/obra	1,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	9,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	1,0 ponto/obra	3,0			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, período correspondente de 2010 a 2015</b>					
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,5		15,0	
Exerce ou exerceu Cargo de Gestão (Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor, Coordenador).	2,0	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento como coordenador.	2,0 pontos/projeto	4,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento como pesquisador associado.	1,0 ponto/projeto	2,0			
Orientação concluída de aluno(a) PIBICT, PIVICT, PFRH, JTC-IC, PIBID e/ou PET e bolsas de IC de programas externos ao IFRJ.	0,25 ponto/aluno	3,0			
Orientação concluída de aluno de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> .	0,5 ponto/aluno	3,0			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científico-tecnológicos nos eventos institucionais ou externos	0,25 ponto/particip.	2,0			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/particip.	1,0			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , e/ou Bancas de Concursos Públicos.	0,5 ponto/particip.	2,0			
Servidor efetivo do IFRJ empossado nos últimos 2 (dois) anos	2,0	2,0			
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES (finalizados até 2014).	1,0 ponto/estágio	2,0			
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>40,0</b>	



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO III**  
**MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA**  
TABELA DE PONTOS – COM BASE NO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
<b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	Até 2,0	7,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	Até 5,0			
<b>COERÊNCIA E CONTEÚDO</b>				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	Até 8,0	33,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	Até 8,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	Até 8,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	Até 4,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, monografias, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc). 1 ponto por item	5,0			
<b>CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO/EXECUÇÃO DA PESQUISA</b>				
A pesquisa possui intercâmbios ou cooperações técnico-científicas com outras instituições? Sim = 5,0 / Não = 0,0	5,0	10,0 pontos		
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua (nos três últimos anos)? Sim = 5,0 / Não = 0,0	5,0			
<b>RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO</b>				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	Até 4,0	10,0 pontos		
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	Até 3,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	Até 3,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60 pontos</b>		



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO IV**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

COM BASE NA PORTARIA MF/STN Nº. 448 de 13 setembro de 2002

Na tabela abaixo se encontram parâmetros que norteiam as regras para aquisição de material de consumo, desde que justificada tal aquisição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado.

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
GÁS ENGARRAFADO	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico.
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados.
MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas.
MATERIAL QUÍMICO	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos e análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias.
MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos vinculados à pesquisa, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens em geral.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, componentes elétricos e eletrônicos.
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens.
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como com todos os insumos utilizados para fertilização.
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final.
MATERIAL LABORATORIAL	Registra o valor das despesas com utensílios usados em análises laboratoriais.
MATERIAL HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial.
MATERIAL BIOLÓGICO	Registra o valor das despesas com amostras e itens afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial.
FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc.
MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional.
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira), que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) e que integram o custo de aquisição deste no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO*	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

\* Nesse caso, deve-se fazer uma consulta prévia à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação por meio do e-mail [propesq@ifrj.edu.br](mailto:propesq@ifrj.edu.br).



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos ou por empresas especializadas.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos.
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Registra o valor das despesas com assinaturas de jornais, inclusive o Diário Oficial, revistas e recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
SERVIÇOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados exclusivamente por pessoa jurídica.
OUTROS SERVIÇOS *	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física ou jurídica, não classificados nos subitens específicos.

\* Nesse caso, deve-se fazer uma consulta prévia à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação por meio do e-mail [propesq@ifrj.edu.br](mailto:propesq@ifrj.edu.br).



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO PESQUISADOR E SIAPE) declaro a minha impossibilidade de participar como avaliador de projeto submetido ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL PROCiência 2015-2016, pois (JUSTIFICATIVA)

\_\_\_\_\_.

Portanto, indico o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_, (e-mail \_\_\_\_\_), para me substituir como avaliador. Cabe lembrar que esta indicação é com anuência do(a) pesquisador(a), que se colocou disponível para tal avaliação.

Local, data.

NOME DO PESQUISADOR(A)